



Câmara Municipal de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, após deliberação unânime do Plenário da Câmara e, em especial, com fundamento no Art. 122 do Regimento Interno da CMI, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO N. 298, DE 2007

Homologa e referenda os termos do Decreto Municipal n. 3.288, de 02 de janeiro de 2007, que declara em situação anormal caracterizada como situação de Emergência, na área do Município afetada por enchentes ou inundações graduais (CODAR NE. HIG 12.301) para os fins que especifica.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º- Fica homologado e referendado, em todos os seus termos e para que surta os seus devidos efeitos legais, o Decreto Municipal n. 3.288, de 02 de janeiro de 2007, que declara em situação anormal caracterizada como situação de Emergência, na área do Município afetada por enchentes ou inundações graduais (CODAR NE. HIG 12.301) para os fins que especifica.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 15 de janeiro de 2007.

Lucimário Peçanha Marvila
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim